

JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contratada: DISTRIBUIDORA MAGALHAES LTDA

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 1816/24.

A Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua e a Diretoria de Administração e Logística, vem apresentar a justificativa alusiva ao processo administrativo para Aquisição de gêneros alimentícios de uso comum, para atender às necessidades desta SEMAD.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei n° 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensa de licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação do inciso II, do art. 75, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite atualizado é de R\$ 62.725,59. Sendo o referido valor duplicado nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, de contratação da empresa especializada no fornecimento de alimentos de uso comum.

Justifica-se ainda para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais destaca-se o consumo de Alimentos de Uso Comum realizado pelos servidores e pela população específica, que utilizam os serviços prestados por esses entes públicos.

Considerando que a escolha e a justificativa se assentam na necessidade de se garantir o abastecimento de Alimentos nos Órgãos do Poder executivo Municipal, classificando-se o bem a ser adquirido como de uso comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos tempos do art. 6º, inciso XIII da Lei N° 14.133/21.

Diante do exposto, resta comprovado através de pesquisa de mercado baseada nos parâmetros do Painel de Preços e pesquisa com fornecedores, de forma combinada, que é mais vantajoso para a Administração Pública a contratação da empresa DISTRIBUIDORA MAGALHAES LTDA, CNPJ n° 44.316.688/0001-99, por oferecer o menor preço dentre as empresas cotadas, conforme princípio da economicidade, no valor total de R\$ 49.098,00 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais)

Ananindeua, 18 de junho de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Ananindeua